



LEI Nº 2.026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3638
Livro nº _____ Fls. n.º _____
Em 03/12/2015
Ass. duano

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 67 de autoria da Vereadora Rosana N. S. Gardezabal)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito do Município de Araruama, o Programa de Saúde Bucal do Idoso.

Art. 2º - O Programa de Saúde Bucal do Idoso objetiva o diagnóstico bucal preventivo, tratamento clínico-odontológico e prótese.

Art. 3º - Caberá à Administração Municipal estabelecer a estrutura e as diretrizes do Programa.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias, ajustes e contratos, inclusive com instituições públicas e privadas de ensino superior, visando a implantação e implementação do Programa objeto desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2015


Miguel Novani
Prefeito